

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.126, que autoriza o Governo a construir uma estrada de ferro no Estado da Bahia

Decreto n. 1.129, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença a José Xavier de Miranda Henriques.

Decreto n. 1.131, que autoriza o Governo a applicar ao preparador de therapeutica da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Julio de Calazans a disposição da lei n. 138, de 21 de junho de 1893.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.078, que crea uma brigada de guardas nacionais em comarca do Estado do Rio de Janeiro.

Decretos n. 5.079 e 5.080, que abrem creditos supplementares ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 9 do mez findo.

PORTARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e da de Saude Publica—Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Tesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Portarias e Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessões do Supremo Tribunal Militar e da Camara Civil da Corte de Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS—Diversas resoluções da Mesa Conjuncta da Irmandade de Nossa Senhora da Penha.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1126—DE 15 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Governo a construir uma estrada de ferro que, partindo de Timbó, no Estado da Bahia, vá terminar em Propriá, no de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º E' autorizado o Governo a construir uma estrada de ferro que, partindo de Timbó, no Estado da Bahia, vá terminar na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe, ligando essa estrada as cidades de Aracaju e Simão Dias, directamente ou por meio de ramacs, conforme for julgado mais conveniente, observando-se as seguintes disposições:

§ 1.º O Governo mandará organizar os planos e orçamentos por pessoal de sua confiança, abrindo para isso o necessario credito, e contractará a construcção com quem mais vantagens offerecer em concorrência publica.

§ 2.º O contractante se obrigará a iniciar as obras dentro do prazo de um anno e a terminal-as dentro de cinco annos a contar da data da assignatura do contracto.

§ 3.º O pagamento das obras da estrada será effectuado por meio de titulos que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % ao anno, em moeda corrente, ou 4 % em ouro, com a amortização de 1/2 % ao anno.

§ 4.º Os titulos a que se refere esta lei serão entregues ao contractante á proporção que forem recebidas as seções de estrada concluidas, com o material fixo e rodante correspondente.

Art. 2.º O Governo providenciara sobre o tráfego da estrada pelo modo que julgar mais conveniente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1.129—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a José Xavier de Miranda Henriques, ajudante do porteiro da Bibliotheca Nacional, um anno de licença, com o respectivo ordenado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, a José Xavier de Miranda Henriques, ajudante do porteiro da Bibliotheca Nacional, para tratar da sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.130—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Governo a applicar ao preparador de therapeutica da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Julio de Calazans a disposição da lei n. 138, de 21 de junho de 1893, considerando-o lente substituto da mesma faculdade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a applicar ao preparador de therapeutica da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Julio de Calazans a disposição da lei n. 138, de 21 de junho de 1893, considerando-o lente substituto da mesma facul-

dade, designando-lhe a secção que lhe competir pelas provas dadas em concurso, e segundo as conveniências do ensino.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.078—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1903

Crea mais uma brigada de cavalaria de guardas nacionais na comarca de São Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 411, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 16ª, a qual se constituirá de dois regimentos n. 51 e 52, que se organizarão com as guardas qualificadas nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.079—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1903, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 111:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 26 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7.º, § 5.º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1903, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 111:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 30 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903, 15.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.080-DE 21 DE DEZEMBRO DE 1903

Alto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1903, o credito supplementar de 79:417\$, sendo 29:417\$ á verba — Secretaria do Senado — e 50:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 26 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 7º, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 do dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1903, o credito supplementar de 79:417\$, sendo 29:417\$ á verba — Secretaria do Senado — e 50:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados — afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de stenographia, revisão, redacção, impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 30 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.129, desta data, autorizando o Poder Executivo a conceder a José Xavier de Miranda Henriques, ajudante do porteiro da Bibliotheca Nacional, um anno de licença, com o respectivo ordenho, para tratar de sua saúde onde lhe convier, e de-me devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem, sob n. 144, de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.130, desta data, que autoriza o Governo a applicar ao preparador de therapeutica da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Julio de Calasans a disposição da lei n. 138, de 21 de junho de 1893, considerando-o linte substituto, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem, sob n. 140 de 10 desta mez.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a construir uma estrada de ferro que, partindo de Timbó, no Estado da Bahia, vá terminar em Propriá, no Estado de Sergipe, tenho a honra de transmitir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª seção — N. 252 A — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1903.

Sr. 1ª Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convencionados, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do

Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Governo a construir uma estrada de ferro de Timbó, no Estado da Bahia, a Propriá, no de Sergipe.

Saude e fraternidade—Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente:

Foram concedidos os acrescimos:

De 5 % ao lente do Internato do Gymnasio Nacional, Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima;

De 5 % ao lente em disponibilidade da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. João Pedro da Veiga Filho;

De 33 % ao lente em disponibilidade do extinto curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

— Foi concedida ao bacharel Alfredo Alves Sampaio a exoneração, que pediu, do lugar de substituto do Juiz Federal da seção do Amazonas, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Antonio Demétrio de Souza, por tempo de seis annos, na forma da lei.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

12º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, o tenente Manoel de Paiva Guedes;

Tenente, o alferes José Castano Fiusa Lima;

Alföres, James José Carvalho.

1ª companhia—Alföres, Nestor Antonor de Paula Arêas.

7ª brigada de infantaria

Estado maior — Capitães-ajudantes de ordens, Henrique Lima Junior e Frederico Carlos Duarte Nunes.

20º batalhão de infantaria

Estado maior — Major-fiscal, Alvaro de Meda;

Capitão-ajudante, Ezequiel Faria de Souza; Tenente-secretario, Ernani Antenor da Silva Caldas;

Tenente-quartel-mestre, Ismael Attias.

1ª companhia—Alföres, Heitor de Castro.

2ª companhia — Alföres, Manoel Duarte Faria.

3ª companhia — Tenente, Sabino Sadoek;

Alföres, Agendino Saboja de Almeida e Felipo João Barbosa da Costa.

4ª companhia — Tenente, Henrique Dias Paes Leme;

Alföres, José Valentim da Silveira e Manoel Hermes Gracioso.

21º batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante, Darval Ribeiro;

Tenente-secretario, Polycar, o Candido da Silva.

Tenente-quartel-mestre, Manoel José Fernandes;

Capitão cirurgião, Dr. Carolino de Miranda Corrêa.

1ª companhia — Tenente, José Martins Moreira;

Alföres, José Francisco de Sá Junior.

2ª companhia — Alföres, Francisco Barreto Pereira Pinto e Olympio de Miguêles.

3ª companhia — Capitão, Carlos Pinto Barreto;

Tenente, Benedito Luiz dos Santos;

Alföres, Rami Pinto Braga.

4ª companhia — Alföres, Francisco Alves Lopes e Alfredo Barbosa Sampaio.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

2º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, José Jacintho de Miranda.

1º batalhão de artilharia de posição Estado-maior — Capitão-cirurgião, Pedro Guees de Miranda.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Filomeno Ferreira Gomes.

Comarca de Icó

26º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Baptista Queima do Monte.

Comarca do Crato

12ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Ferreira de Mello e José Ayres de Menezes;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio da Costa Silva e Leandro Bezerra de Menezes; Major-cirurgião, Manoel Gomes de Figueiredo.

34º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Bispo Xavier Sobreira;

Major-fiscal, Cicero Pinheiro Bezerra de Menezes;

Capitão-ajudante, Joaquim Pereira Ventinha;

Capitão-cirurgião, Josio da Franca Alencar.

35º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Leandro Ferreira;

Major-fiscal, Pedro Pinheiro Bezerra de Menezes;

Capitão-ajudante, Aderson da Franca Alencar;

Capitão-cirurgião, Rubem Ferreira de Menezes.

36º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aristides Ferreira de Menezes;

Major-fiscal, José Nogueira de Mello;

Capitão-ajudante, Sebastião de Souza Martins;

Capitão-cirurgião, Antonio Arminio Gomes Coimbra Filho.

46º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Pinheiro Bezerra de Menezes;

Major-fiscal, Amancio Telles do Quintal;

Capitão-ajudante, João da Rocha Moreira;

Capitão-cirurgião, Raymundo Pereira da Silva.

167º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Marcelino Alves de Oliveira;

Major-fiscal, João Alves de Oliveira;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco da Silva;

Capitão-cirurgião, Bernardino da Silva Pereira.

16º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim José da Rocha;

Major-fiscal, João Baptista dos Santos Garrido;

Capitão-ajudante, Raymundo de Souza Martins;

Capitão-cirurgião, Raymundo Ferreira de Mello;

7º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Belém de Figueiredo;

Major-fiscal, Antonio Coimbra Villa Nova; Capitão-assistente, Joaquim Alves Pereira; Capitão-cirurgião, Antonio Ferreira da Silva.

8º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Franklin Benjamin de Carvalho;

Major-fiscal, Nazario Furtado Landin; Capitão-ajudante, João Baptista do Aquino; Capitão-cirurgião, Julio de Carvalho.

— Foi mandado aggregar ao estado-maior da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital o capitão-assistente da 18ª brigada de infantaria da mesma milicia da comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Julio Antonio Pereira da Rocha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 de novembro findo foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.965, a John Gell, inglez, engenheiro electricista, domiciliado em Londres, Inglaterra, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de machina de perfurar fita ou cadarço para os instrumentos telegraphicos automaticos communs de Whaststoue, ou para outros fins, accionada por meio de machina de escrever ou outro aparelho de teclado.

Por outros de 7 do corrente; e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pelas patentes:

N. 3.992, a Anton Frederikson, dinamarquez, industrial, domiciliado em Copenhague, Dinamarca, para sua invenção de uns aperfeiçoamentos em rolhas de garrafas;

N. 3.993, a Gustavo Müller, allemão, padreiro, domiciliado em Berlim, Alemanha, para sua invenção de aperfeiçoamento no tratamento de manteiga de côco.

— Por outros de 8, tambem de dezembro corrente e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pelas patentes:

N. 3.994, a Frederico Otto, allemão, negociante, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de uma buncada mecanica para collocação e funcionamento de machinas de costura;

N. 3.995, a Charles Whitfield e Charles Guest Norris, inglezes, engenheiros, domiciliados o primeiro em Manchester e o segundo em Northampton, Inglaterra, para sua invenção de gerador aperfeiçoado e processo para fabricar gaz de agua.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 21 de dezembro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao 1º Secretario do Senado Federal as mensagens do Sr. Presidente da Republica, relativas ás resoluções do Con-

gresso Nacional que autorizam o Governo a conceder a José Xavier de Miranda Henriques, ajudante do porteiro da Bibliotheca Nacional, um anno de licença, com respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; e a applicar ao preparador de therapeutica da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Julio de Calasans a disposição da lei n. 133, de 21 de junho de 1893, considerando-o lente substituto da mesma faculdade.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz da 2ª proforia, em resposta ao officio de 10 do corrente mez, que, por falta de verba no orçamento em vigor, não pôde ser autorizado o fornecimento das colleções de leis relativas dos annos de 1890 a 1902, as quaes, segundo informou o director da Imprensa Nacional, foram em tempo remetidas á referida proforia.

— Remetteram-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas 19 patentes de officiaes da mesma milicia nas comarcas da capital e de Parintins, no dito Estado.

Expediente de 19 de dezembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Do officio n. 157, de 1 do corrente, do inspector de saúde dos portos do Estado do Ceará;

Do officio n. 201, de 6 do corrente, do inspector de saúde dos portos do Estado do Rio Grande do Norte;

Do officio n. 32, de 1 do corrente, do inspector do saudo dos portos do Estado do Piahy.

— Communicou-se:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, que o auxiliar sanitario Redomarek Symphronio de Albuquerque, destacado no 4º districto sanitario, reassumiu hontem o exercicio de seu cargo;

Ao chefe do 8º districto sanitario, que a lavagem de roupas deve sempre ser feita em tanques cimentados que possam ser completamente esgotados;

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias, pelo gaz Clayton será feito, no dia 21 do corrente, nas ruas Santo Antonio, Ajuda, S. José e largo da Carioca.

— Identica communicação fez-se ao commandante do corpo de bombeiros.

— Recommendeu-se aos chefes do 5º e 6º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitaria nos seguintes predios:

Rua da Harmonia n. 41;

Rua do Rezende n. 144;

Rua Frei Caneca n. 269.

— Officiou-se aos chefes dos districtos sanitarios recom mandando que, nas visitas de policia sanitaria que effectuam, notem a falta de depositos de agua, quer para o abastecimento geral do predio, quer para o bom funcionamento das *water closets*, assim como o funcionamento das torneiras, boias, etc.

Dia 21

Accusou-se o recebimento:

Do officio do consul geral do Brazil em Montevideu, datado de 9 do corrente;

Do officio n. 152, de 19 do corrente, do contador geral da *Leopoldina Railway Company*.

— Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção pelo gaz Clayton será feito, amanhã, na rua da Ajuda, Chacara da Floresta. — Identica ao commandante do corpo de bombeiros.

— Recommendeu-se aos chefes do 4º, 5º, 6º, 7º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitaria nos seguintes predios:

Rua Senhor dos Passos n. 197;

Rua da Gambôa n. 127;

Rua Visconde de Sapucahy n. 6;

Rua Senador Euzebio n. 84;

Rua Pedro Ivo n. 5;

Rua S. Christovão n. 44.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade deste Ministerio providencias para que seja dada quitação ao amanuense desta directoria Souza Lima da quantia de 10:39:\$338, que recebeu para occorrer ao pagamento do pessoal effectivo e extraordinario do Hospital Paula Candido nos mezes de outubro e novembro ultimos.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director, diversas contas na importancia total de 5:925:\$135, de fornecimentos feitos a esta directoria geral para o Hospital de S. Sebastião, em outubro findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Jacintho Hygino da Cruz, Carlos José Rodrigues, Antonio Angelo Peiro Junior e Julio Mendes Pereira.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1903

Manoel de Oliveira Junior. — Sim. Joaquim Rodrigues das Cotias. — Sim, devendo ser applicado ás moléstias parasitarias da pelle e do couro cabelludo.

Hildegardo Noronha. — Sim.

Manoel de Oliveira Junior. — Sim.

José Antonio Prota. — Sim.

Antonio Vasconcellos. — Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 22 do corrente:

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana Estevão Pinto de Sá; Foi exonerado, a seu pedido, o inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana Manoel Ribeiro da Silva.

— Por outro da mesma data e de conformidade com a sentença proferida pelo Dr. juiz dos feitos da Fazenda Municipal, foi reintegrado no cargo de escrivão vitalicio Raul de Andrade, ficando, entretanto, em disponibilidade até que possam ser aproveitados os seus serviços.

— Por outro da mesma data e em virtude de sentença proferida pelo Dr. Colso Aprigio Guimarães, juiz do Tribunal Civil e Criminal, nos autos em que era autora a justiça e réo o escrivão João Baptista do Rego Cavalcanti, julgando improcedentes as accusações feitas ao mesmo escrivão, foi determinado que o mesmo reassumisse o exercicio de seu cargo na 4ª circumscripção suburbana, sendo dispensado o seu substituto interino Julio Porfirio Pereira de Carvalho.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Glasgow

Relatorio do 3º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

Não vieram navios dos portos do Brazil para os deste districto consular de Glasgow no 3º quartel de 1903; as saídas, porém, augmentaram sensivelmente, comparadas com as do anterior quartel, elevando-se ao numero de 15, tendo sido 10 de Glasgow, cinco de Leith e nenhuma de Dundee. Dessas 15 embarcações, que demandaram os portos de Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, 11 eram britannicas, duas belgas, uma norueguense e uma brasileira, arqueando a tonelagem total de 30.707, com uma tripulação de 489 pessoas. O navio brasileiro era novo, um pequeno vapor de nome *Leopoldina*, e seguiu em lastro para o Rio de Janeiro. O valor total das mercadorias, transportadas pelos restantes 14 navios, foi de £ 61.381-9 shillings e 2 dinheiros, ou, em réis ao par, 545:612\$960.

COMMERCIO

Os artigos exportados para o Brazil, no 3º quartel de 1903, continuaram a ser os habituaes: algodão, carvão, ferro, machinas diversas e pertences, e whisky, entrando no grupo das mercadorias diversas, presunt., maizena, calçado, productos chimicos, etc. O preço do carvão oscillou entre 9 ¼ e 10 ¼ shillings por tonelada, tendo sido os carregamentos de Glasgow representados por £ 4.931 e 9 shillings, e os de Leith por £ 16.522, 10 shillings e 11 dinheiros. Nota-se, por conseguinte, tendencia para o augmento de tal exportação, visto que a do anterior quartel não excedeu o total de £ 10.432 e 10 shillings, o que dá uma differença para mais no valor de £ 11.021 e 11 dinheiros. O preço das diversas manufacturas de algodão conservou-se entre 4 ¼ e 5 ¼ shillings por kilo, e o das diversas manufacturas de ferro entre £ 6 e 7 por tonelada. A exportação de whisky diminuiu muito, mais ainda foi representada por £ 361,4 shillings e 6 dinheiros, regulando o preço de cada garrafa de 3 a 3 ¼ shillings. Em grande escala as machinas exportadas foram as agrícolas.

INFORMAÇÕES GERAES

Estado sanitario

Tem-se mantido bom o estado sanitario, não só da cidade de Glasgow, como de toda a restante Escocia; si o mez de agosto foi

bastante chuvoso, isso apenas perturbou um pouco a agricultura que viu-se compensada pela excellencia de todo o mez de setembro.

Construcções navaes

Tenho feito devidamente sentir que a grande riqueza da Escocia assenta sobretudo nas suas vastas construcções navaes, não havendo cidade que possa disputar a Glasgow a sua conquistada preeminencia nesse terreno: Na verdade, raro é o dia em que das margens do rio Clyde não caia um navio na agua. Durante o mez de agosto realizou-se o lançamento de 34 navios, com a capacidade de 73.585 toneladas, e durante o mez de setembro o de 30, representando a arqueação de 31.013 toneladas. Desses 30 navios 18 pertencem aos estaleiros do Clyde, tres aos de Forth, quatro aos de Tay e cinco aos de Dee, mas só a tonelagem dos do Clyde elevou-se a 27.223.

Companhias commerciaes

Sobem ao numero de 65 as novas companhias commerciaes, registradas na Escocia durante o 3º quartel de 1903, com um capital realizado de £ 1.695,391. Sommadus essas 65 companhias com as já registradas, desde o começo deste anno, ter-se-ha o obtavel numero de 206, com um capital realizado de £ 7.150,662.

Clyde Navigation Trust

As contas do *Clyde Navigation Trust*, relativamente ao anno de 1902-3, acabam de ser fechadas, demonstrando o excellente saldo de £ 467.868, o que, sobre o anno anterior, dá um augmento de £ 39.023.

Cidade de Glasgow

Já por varias vezes tenho informado que a população de Glasgow augmenta consideravelmente, elevando-se a mais de um milhão de habitantes.

De accordo com isso as concessões feitas durante o corrente anno para novas ruas sobem ao numero de 40, e as concessões para construcções de novas casas a 306, o que parece-me altamente significativo.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 3 de outubro de 1903.

Dr. JOSÉ BASILEU NEVES GONZAGA FILHO,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos do districto consular de Glasgow no 3º quartel de 1903

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
-------------	--------	-----------	-----------	-----------------

Não houve entradas durante o 3º quartel de 1903

SAHIDAS (*)

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				£ S. D.	Rs.
Brazileiras	1	240	16		
Estrangeiras	14	30.467	473	(**) 61.381-9-2	545:612\$960
Total.....	15	30.707	489	61.381-9-2	545:612\$960

(*) De Glasgow sahiram dez embarcações; de Leith, 5; nenhuma de Dundee.
(**) Do valor exportado pertencem a Glasgow £ 44.859-73 e a Leith, £ 16.522-1-11.

N. 2 — Mappa dos preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças do districto consular de Glasgow no 3º quartel de 1903

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS		
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO

Não houve importação de generos brasileiros no 3º quartel de 1903

N. 3 — Mappa dos preços correntes e valor dos generos exportados do districto consular de Glasgow no 3º quartel de 1903

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO	PREÇOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
Algodão (manufacturas de).....	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias.	21.486--2-10	545:612\$960	De 4 3/4 a 5 1/2 shillings por kilo. De 9 1/2 a 10 1/2 shillings por tonelada. De £ 6 a £ 7 por tonelada. Variavel, conforme a machina. De 3 a 3 1/2 shillings por garrafa. Variavel, conforme a mercadoria.		
Carvão.....		21.453-10-11				
Ferro (manufacturas de).....		4.227-----				
Machinas diversas e pertences.....		11.957--5-11				
Whisky.....		361--4--6				
Mercadorias diversas.....	1.896--5--					
Total.....		61.381--9--2	545:612\$960			

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos de embarcações nos mercados do districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	(Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil; as taxas cambiaes são estabelecidas pelos banqueiros do Brazil)		
» a França, 3 mezes de data.....	25,31 a 25,40	25,31 a 25,40	25,31 a 25,40
» » 3 dias de vista.....	25,16 a 25,25	25,16 a 25,25	25,16 a 25,25
» Amsterdam, 3 mezes de data.....	12,3 a 12,4	12,3 a 12,4	12,3 a 12,4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Inglaterra.....	2 1/2 % a 4 %	2 1/2 % a 4 %	2 1/2 % a 4 %
Em praça.....	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 2 %

PREÇOS DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	25 s/ a 35 s/	25 s/ a 35 s/	25 s/ a 35 s/
Rio de Janeiro.....	35 s/	35 s/	35 s/
Santos.....	35 s/	35 s/	35 s/
Pará, Maranhão e Ceará.....	40 s/ a 45 s/	40 s/ a 45 s/	40 s/ a 45 s/

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1903.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 138—Communico-vos, para os devidos offeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 326, de 5 do mesmo mez, julgou idonea e sufficiente a fiança, em apolices, no valor de 3:000\$, offerecida por João Cláudio Pereira A. ouca, para garantia da responsabilidade de Luiz Francisco Saraiva no lugar de ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 50 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, prorogando por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Hermenegildo Pereira de Almeida.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 125 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 17 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Francisco Raymundo Corrêa de Castro e ao guarda da mesma repartição Manoel Ferreira de Souza Coaracy.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 129—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Antonio Rodrigues Callet.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 33—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia Luiz Sabino de Mello.

N. 34—Decido-vos, para os devidos offeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gil Martins & Comp., proprietarios do engenho «Sant'Anna», nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 32, de 14 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem despachados, livres de direitos, nos termos do final do n. VII, do art. 2º, da lei do orçamento da receita vigente, 500 rolos de arame farpado e 50 kilos de grampos para cerca, que os requerentes pretendem importar com destino ao referido engenho, devendo a Alfandega desse mesmo Estado exigir, por occasião do despacho, prova de que o alludido material é importado directamente.

N. 35—Tendo o fiscal do Governo junto ao arrendatario das fazendas nacionaes nesse Estado declarado, em telegramma de 15 do corrente, á Directoria das Rendas Publicas, não haver sido feito nessa delegacia o deposito relativo aos seus vencimentos, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do mesmo mez, que presteis a respeito as necessarias informações.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 144—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do cor-

rente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega de Porto Alegre Joaquim Ferreira Gomes Junior.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 216—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 17 do corrente, concedendo as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezos ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Julio de Oliveira Maciel;

De igual tempo, em prorrogação, ao 4º escripturario da mesma repartição Herculano Estevão de Oliveira.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção contra Antonio Simões de Almeida e José Joaquim Gomes

Declarando o Laboratorio Nacional de Analyses ser artificial o vinho de que trata o auto de fis. 2, apprehendido no estabelecimento commercial de Antonio Simões de Almeida, á rua Mello e Souza n. 3, onde se achava exposto á venda sem sello, julgo procedente o alludido auto e imponho ao mesmo Simões a multa de 500\$, de accordo com o art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Auto de infracção contra Manoel Antonio Alves

Não tendo o autuado exhibido os sellos que, segundo a nota de venda, deviam ter acompanhado o fumo apprehendido, julgo procedente o auto de fis. 2 e imponho ao autuado Manoel Antonio Alves, estabelecido na Ilha do Governador, a multa de 500\$. de accordo com o art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Auto de infracção contra Domingos da Silva Justo e José Joaquim Gomes

Declara o Laboratorio Nacional de Analyses ser artificial o vinho de que trata o auto de fis. 2, apprehendido no estabelecimento commercial de Domingos da Silva Justo, por se achar exposto á venda sem sello.

O mesmo negociante apresenta em sua defesa a nota de venda de fis. 3, datada de 21 de setembro ultimo, com a qual prova ter comprado essa bebida a José Joaquim Gomes que, não contestando tel-a vendido, prestou se, pelo contrario, a vir testemunhar a extracção de uma amostra que o autuado pediu para submeter ao Laboratorio de Chimica Mineral e Analytica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Da data da nota para a do auto de fis. 2, decorrem apenas quatro dias e é talvez esta circumstancia que bem o negociante José Joaquim Gomes a não negar como de outras vezes tem feito, a venda do producto apprehendido, que, no dizer do director do Laboratorio de Chimica Inorganica e Analytica da Escola Polytechnica, é um vinho natural, deslustrado com agua, alcool e assucar, e no do director do Laboratorio Nacional de Analyses é um vinho artificial que pôde ser assemelhado ao vinho de uva e vendido, como tal, ao consumidor.

Assim, pois, constatada a artificialidade do producto e verificado que procede do estabelecimento do fabricante de outras bebidas, José Joaquim Gomes, estabelecido á rua de S. José n. 48, o qual o vendeu como

vinho natural com o fim de sonegar o imposto devido ao fisco, julgo contra o mesmo fabricante o auto de fis. 2 e imponho-lhe a multa de 1:000\$, de accordo com o art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1903

Azevedo Grenha & Comp.—Dê-se a baixa. Antonio Tertuliano Esteves.—Transfira-se. João da Costa Braga.—Idem. Fernando da Silva Vianna.—Idem. José Leal de Souza.—Prove o allegado. João Manoel Gomes.—Averbe-se a mudança.

A. J. Pereira Ribeiro & Comp.—Satisfaçam a exigencia da sub-directoria. José Agiesta.—Averbe-se a mudança. Candido Joaquim Tinoco de Sant'Anna.—Rectifique-se.

José de Souza Pinheiro.—Sellados os conhecimentos, transfira se.

Francisco de Paula Bahia.—Sello os documentos.

João Emilio Rios.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Eniliano & Octavio.—Averbe-se a mudança.

Michado & Souza.—Idem. Azevedo & Comp.—Idem. Isabel Louisa dos Santos.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Manoel Joaquim Vieira.—Em vista do dizer claro da certidão da Inspeção das Obras Publicas, corrijam-se os lançamentos, cobrando-se uma penna para cada predio.

Antonio G nçalves Passos.—Restitua-se a quantia de 20\$000.

Carlos Brochado.—Prove o allegado. Vicente Ferreira & Moraes.—Deduzam-se seis mezos no exercicio corrente, notando-se no lançamento estarem os predios em ruina.

Banco da Republica.—Exonere-se do pagamento dos exercicios de 1901 a 1903, notando-se no lançamento estarem os predios em ruina.

Empreza Industrial Serraria a Vapor.—Exonere-se do pagamento dos exercicios de 1898 a 1903, notando-se estarem os predios em ruina.

João Bento Alves & Carvalho.—Transfira-se.

H. C. Tucher.—Sellado o conhecimento averbe-se a mudança.

Francelin Krano.—Indeferido.

José Caetano Peres.—Prove o allegado.

A. Costa & Comp.—Elemine-se do lançamento.

João Nepomuceno Costa.—Indeferido. Silveira & Rosas.—Averbe-se a mudança. Santos & Rego.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1904.

Pancrácio Sanches.—Averbe-se a mudança. Martins & Costa.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Manoel Felipe da Gama.—Corrija-se o lançamento para generos alimenticios de 3ª classe.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente :

Foram concedidas aos 2ºs tenentes Oscar de Assis Pacheco e Roberto de Barros liconça, para tratamento de saude onde lhes convier, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, ao primeiro, 15 dias, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 14 de setembro do corrente anno, e ao outro tres mezos.

Foi concedida ao invalido 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Guilherme de Almeida Guedes licença para transferir sua residencia do Estado de Santa Catharina para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 21 de dezembro de 1903

Ao Quartel General da Marinha, declarando, em solução ao officio com que foi enviado o manuscrito contendo o voto em separado do capitão Alfredo Eduardo Nogueira, já fallecido, sobre meios praticos para a montagem de uma fabrica de polvora sem fumaça, offerecido á Bibliotheca da Marinha pelo commissario do 4º classe Juvenal Jardim, que ora se agradece ao mesmo official semelhante offerta, e remetendo-se áquella bibliotheca o mencionado manuscrito (aviso n. 1.302). — Communicações á Bibliotheca da Marinha e ao commissario, Juvenal Jardim.

— Ao Ministerio da Fazenda, restituindo, acompanhados de cópia da informação prestada pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em officio n. 99, de 10 do corrente mez, os papeis e plantas referentes á transferencia de terrenos de marinhas e accrescidos em Sant'Anna de Maruby, Nitheroy, para o nome da *The Leopoldina Railway Company, limited* (aviso n. 1.364).

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1903

Tenente Alvaro de Carvalho Malta.—De accordo com a informação da Inspectoria de Saude Naval, não pôde ser aceita a proposta.

Frederico Lucidio de Souza.—Requeira ao Congresso Nacional.

Barão E. Taunoguy de Wogan.—De accordo com as informações, não convem o offerecimento.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 22 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças: De 60 dias ao 1º official da Administração dos Correios do Paraná Clarimundo José Corrêa, em prorrogação, com ordenado integral, nos termos do § 1º, art. 411 do regulamento postal, para completar o tratamento de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes, em prorrogação, ao feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos Bortholino Alves Pereira, com ordenado integral, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição.

Foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Israel Gomes do Oliveira, brasileiro, funcionario publico e domiciliado nesta Capital, para sua invenção denominada —Fecho-inviolavel para fechamento de malas e saccos.

Expediente de 21 de dezembro de 1903

Solicitou-se da Directoria Geral dos Correios remessa das fés de officio dos demais amanuenses da administração Postal do Rio Grande do Sul e, bem assim, das de todos as

empregados em condições de concorrer ás promoções verificaveis com a vaga do 2º official da Administração Postal do Pernambuco.

Dia 22

Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que não ha conveniencia no estabelecimento de uma estação telegraphica em Mació por parte da *Western Telegraph Company, Limited*, em concorrência com a do Telegrapho Nacional, visto excederem as linhas deste naquella zona, ás exigencias do trafego telegraphico.

— Autorizou-se a mesma directoria a mandar consignar nos assentamentos do telegraphista de 3ª classe dessa repartição Luiz Marcos Duarte Nunes Filho, o facto de haver o mesmo telegraphista servido na commissão militar constructora da linha telegraphica de Uberaba ao Araxuaya, de 11 de janeiro de 1889 a 16 de dezembro do mesmo anno.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Justiça o orçamento das despesas com a ligação externa do apparelho telephonico collocado na residencia do 2º delegado auxiliar, á rua S. Luiz n. 16, na importancia do 124\$30, a qual deve ser posta, no Thesouro Federal, á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos;

Ao presidente da commissão das obras do porto do Rio de Janeiro o orçamento das despesas com a collocação de dois apparelhos telephonicos, sendo um na residencia do presidente dessa commissão e outro na séde da mesma, na importancia de 483\$200, a qual deve ser posta, no Thesouro Federal, á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1903

Moridores dos suburbios, entre as estações de Meyer e Cascadura, reclamando falta de agua.—Aguardem as providencias que serão successivamente executadas de accordo com o projecto de Governo.

Western Telegraph Company Limited, pedindo permissão para abrir na cidade de Mació uma estação telegraphica. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 22 do corrente, prorogou-se por 90 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que, por igual tempo, obteve da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o conferente de 3ª classe da mesma estrada Eugenio Gentil Brazil, para tratar de sua saude.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao praticante de 2ª classe dos Correios de Alagoas Manoel Nogueira Bandeira.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 21 DE DEZEMBRO DE 1903

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Villaboim, procurador geral do Districto,

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.020 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Comanhia Lloyd Americano; agravado, R. Ino Augusto Pires, liquidante da Souza Vianna & Filhos.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.026 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º agravante, Manoel Teixeira de Souza, syndico definitivo da massa fallida de Teixeira Marques & Santos; 2º agravante, Antonio Varissimo do Almeida; agravado, Arthur Bandeira, syndico provisório da mesma mas a. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.029 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Joaquim Rodrigues dos Cotias; agravado, Elessbão Werneck do Nascimento. — Deram provimento ao agravo, em mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba a appellação no effeito regular, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.021 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, affores José Fortuna, inventariante da finca D. Maria Theresa de Jesus Bastos; agravados, Dr. Augusto Souto Maior e sua mulher. — Não conheceram do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 2.030 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; 1ª agravantes, Janser Frères & de Wan; 2ª agravante, a Sociedade das Minas de Manganez; agravados, os syndicos da fallencia da Laurays & Comp.—Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Tavares Bastos.

Appellações civeis

N. 2.590 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, João Baptista Ferreira e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.585 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appelladas, Sapha Israel e outros.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.769—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Dr. Manoel Claudino de Mello; appellado, Manoel U. Lemgruber.—Converteram o julgamento em diligencia, afim de que seja o processo presente á Recebedoria, que dirá sobre o pagamento do imposto da infracção do preço a que se refere o accordão de fls. 185, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.567—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.792—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 2.285, 2.692 e 2.273—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.860 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 2.590.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 26 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 26 dias do mez de agosto de 1903, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Elishario Barbosa e Neto, mare-

chaes Mallat e Cantuaria. Drs. Souza Carvalho, Acyadino e Arrechellas, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expozente:

Foram revtados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Juvonal Tavares, soldado do 5º regimento da cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigo, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Roberto Paróba, cabo de esquadra do 1º regimento de cavallaria, accusado de fugida de preso. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão, não simples, porém com trabalho, gráo mínimo do art. 106 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º do citado código.

Theodorico de Moura, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, gráo mínimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º do Código Penal Militar.

Ataliba Cadamastori, soldado do 8º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Francisco Aquino, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 16 e 19 e art. 36, §§ 1º e 2º e as attenuantes do art. 37, §§ 1º e 8º, tudo do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyadino de Magalhães:

José Maria, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117, concorrendo as aggravantes do art. 33 §§ 16 e 20 e a attenuante do art. 38, tudo do Código Penal Militar.

Manoel Astrogildo da Cunha e Castro, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — O tribunal deixou de tomar conhecimento do crime ao réo impu-tado, contra o voto do Sr. ministro Cantuaria, que confirmou a sentença do conselho de guerra.

Raul Augusto Muniz, soldado da brigada policial, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão, gráo mínimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Mauricio Martins Lopes de Lima, alferes do 16º batalhão de infantaria, accusado de irregularidade de conducta. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação intentada.

Pedro Pereira da Silva, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis me-

zes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37, §§ 1º e 8º, e a aggravante do art. 33, § 7º, tudo do Código Penal Militar.

Thomé Francisco, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação intentada.

Alcides Alves Nogueira, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117, concorrendo a aggravante do art. 33, § 16 e as attenuantes do art. 37, §§ 1º e 8º, tudo do Código Penal Militar.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.241, de 10 do corrente, pagamento de 768\$920, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 3.245, da mesma data, idem de 172\$584 a Botelho & Oliveira, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 3.246, da mesma data, idem de 202\$300, a J. F. Martins & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.280, de 14 do corrente, idem de 819\$015, a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em outubro ultimo;

N. 3.251, de 11 do corrente, idem de 844\$385, a diversos, de alugueis de casas, publicações e fornecimentos para a mesma estrada nos mtezes de agosto e setembro ultimo;

N. 3.308, de 15 do corrente, idem de 263\$200, da fêria do pessoal empregado, em novembro ultimo, nos serviços das cachoeiras do Galeão, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 3.315, de 16 do corrente, idem de 15:000\$200 a Hime & Comp., de fornecimentos á commissão do prolongamento da Extra de Ferro de Baturité, em setembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.407, de 14 do corrente, pagamento de 11:714\$232, da folha do pessoal subalterno extraordinario da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 3.386, de 12 do corrente, idem de 4:708\$607, das folhas dos empregados e presos da Casa de Correção, relativas ao mez de novembro ultimo;

N. 3.387, da mesma data, idem de 20\$ á Rasalina de Lima Cardoso, da gratificação que compete a sua filha menor Damelina Cardoso, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.388, de 12 do corrente, idem de 600\$ ao Senador pelo Estado da Parahyba Alvaro Lopes Machado, de ajuda de custo de vinda e volta;

N. 3.402, de 14 do corrente, idem de 2:029\$210 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Serotherapico e Larazeto da Ilha Grande, em setembro ultimo;

N. 3.405, da mesma data, idem de 360\$ Manoel Teixeira Campos, proprietario da Gazeta Municipal de Itacara, da publicação de editaes e alistamento eleitoral em 1902;

N. 3.406, a mesma data, idem de 10\$200 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, em novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 13 da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 12 de julho de 1902, credito de 491\$670 áquella delegacia para pagamento a Antonio Seares Raposo, de fornecimento de carne ve-de ao pessoal do patacho de guerra Guararapes, em dezembro de 1898.

Escola Polytechnica. — O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

1ª cadeira do 1º anno (Calculo) Regulamento de 1901. — Approvados: plenamente, Virgilio Alves Corrêa Filho e Carlos da Gama Lobo; simplesmente, Joaquim Arsenio Bebedicto Ottoni.

Houve um reprovado.

2ª cadeira do 3º anno (Mecanica applicada) Regulamento de 1901. — Approvados simplesmente, Adolpho Murtinho e Miguel Gomes de Pinho.

Curso de Engenharia Civil — Aula do 1º anno (Regulamento de 1901) — Approvados com distincção: Manoel Amoroso Costa; plenamente, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, Miguel Carmo de Oliveira Mello e Eduardo Fortunato Hasselmann.

2ª cadeira do 2º anno (Portos de mar) Regulamento de 1901 — Approvados plenamente, Francisco de Souza, Armando Augusto de Godoy, Pedro Dutra de Carvalho Filho e Benjamin Telles da Rocha Faria.

Aula de trabalhos graphicos, 2º anno — Regulamento de 1901 — Approvados: plenamente, João Baptista de Moraes Regô, Afonso Leite Guimarães e Humberto Saboya de Albuquerque.

Machinas, Regulamento de 1874.

Houve um reprovado.

Caixa Economica e Monte de Soccorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o Conselho Fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expeliente.

Os Srs. directores occuparam-se em seguida com diversos assumptos, discutindo-os e resolvendo-os.

Ao auxiliar de escripta Eduardo Catalão foram concedidos 45 dias de licença por motivo de molestia privada.

Alfandega do Rio de Janeiro — Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 15 de dezembro de 1903:

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de novembro de 1903.....	509:291\$029	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de dezembro de 1903...	79:898\$540
Saldo existente..	429:392\$489
	509:29 \$029	509:291\$029

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames do dia 22 foi o seguinte :

4.º anno (inglez e latim) : Armando de Almeida, simplesmente, grão dois; Augusto Hoff Meyll Alvaros, simplesmente, grão quatro; Augusto Rocha, simplesmente grão, dois e Caio Plínio Lopes Conrao, simplesmente, grão um, em inglez. Haue quatro reprovados em latim.

6.º anno (logica, physica e chimica e litteratura) : Amariljo de Noronha, plenamento, grão sete nas duas primeiras e distincção, na ultima; Leonard H. Taylor da Costa, plenamento, grão sete na primeira e distincção, nas outras; Armando Carneiro Machado, simplesmente, grão cinco na primeira, plenamento, grão oito na segunda e distincção, na ultima; Attila do Souto Galvão, plenamento, grão seis na primeira, plenamento, grão oito no segunda e plenamento, grão nove na ultima.

Grego, historia do Brazil e historia natural : Carlos Americo Barbosa de Oliveira, plenamento, grão seis na primeira e ultima e plenamento, grão sete na segunda; Cypriano Amoroso Costa, plenamento, grão sete na primeira e ultima e plenamento, grão novena segunda; David Rega Junior, simplesmente, grão cinco na primeira e segunda e simplesmente, grão quatro na ultima, Euclydes de Oliveira Alvos, plenamento, grão oito na primeira, plenamento, grão nove na segunda e simplesmente, grão quatro na ultima.

Internato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente, neste internato, foi o seguinte:

6º anno—Physica e chimica—Approvados com distincção, Americo Oberlander e Edmundo de Miranda Jordão.

5º anno—Physica e chimica—Approvados: com distincção, Ernesto Maia Jacy; plenamento, grão 7, Azuil de Almeida Peixoto.

Historia natural—Approvado plenamento, grão 6, João Baptista Marques Braga.

Tres alumnos não compareceram á prova oral de physica.

4º anno—Grego—Approvados: plenamento, grão 9, Luiz Claudio de Castilho; plenamento, grão 7, Mario Newton de Figueiredo; plenamento, grão 6, João Baptista de Mello e Souza; simplesmente, grão 5, Roberto de Miranda Jordão; simplesmente, grão 4, José Botelho Reis.

3º anno—Approvados: Arnaldo Cunha do Azevedo, simplesmente, grão 5, em portuguez e grão 1, em inglez; Edgard do Castilho Maia, plenamento, grão 8, em portuguez; Henrique de Souza Pinto, plenamento, grão 9, em portuguez; grão 7, em francez e simplesmente, grão 1, em inglez; Horacio Claudio da Silva, plenamento grão 9, em portuguez; Ismael Americo Muniz Freiro, plenamento grão 9 em portuguez, simplesmente grão 3 em portuguez e grão 2 em francez; Joaquim Florantio Vaz Junior, simplesmente grão 2 em portuguez; Jorge Vasconcellos Esteves, plenamento grão 9 em francez e grão 6 em portuguez e inglez; Arthur Fernando de Mesquita Braga, plenamento grão 8 em desenho; Carlos do Viveiros Costa Lima, plenamento grão 6 em geographia e simplesmente grão 5 em desenho; Edgard Corrêa de Sá e Benevides, plenamento grão 7 em desenho; Ernesto de Miranda Jordão, simplesmente grão 4 em geographia; Ismar Grey Tavares, simplesmente grão 5 em mathematica e desenho e grão 2 em geographia; Jonas de Vasconcellos Esteves, com distincção em mathematica e plenamento grão 8 em desenho e geographia; Lafayette Tapioca de Oliveira, plenamento grão 6 em desenho; Mario Leal Netto dos

Reis, simplesmente grão 3 em geographia; Mario Alves de Assis, plenamento grão 8 em desenho, grão 6 em mathematica e simplesmente grão 5 em geographia; Nelson Bezerra Cavalcante, plenamento grão 6 em desenho e simplesmente grão 1 em geographia; Octavio de Amorim Carrão, plenamento grão 6 em desenho; Paulo Camara da Motta, simplesmente grão 5 em desenho; Victor Elliot, plenamento grão 9 em desenho e simplesmente grão 1 em geographia; Candido de Souza Pereira Botafogo, com distincção em mathematica e desenho; Antonio Gomes Vieira de Castro, simplesmente grão 4 em desenho; Manoel Soares da Rocha, plenamento grão 9 em desenho.

Haue 4 reprovações em francez, 3 em inglez, 1 em mathematica e 1 em desenho. Effectuam-se hoje 23, ás 10 horas, as provas oras de portuguez, francez e inglez do 3º anno e de historia geral e mecanica do 5º.

Correio — Esta repartição expedirá cartas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Clyde*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santo, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Tudor Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Calania*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ré Umberto*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Terence*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Miramar*, para Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Entre Rios*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

— Amanhã :

Pelo *Virgil*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascaes foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	850	663	1.513
Entraram	24	16	40
Sahiram	11	9	20
Falleceram	8	2	10
Existem	855	668	1.523

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 448 consultantes, para os quaes se aviaram 500 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes

— No dia 14:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	855	668	1.523
Entraram	42	25	67
Sahiram	34	24	58
Falleceram	7	4	11
Existem	850	665	1.511

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 844 consultantes, para os quaes se aviaram 895 receitas.

Fizeram-se 54 extracções de dentes.

— No dia 15:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	864	657	1.521
Entraram	40	5	45
Sahiram	10	6	16
Falleceram	4	4	8
Existem	890	652	1.542

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 342 consultantes, para os quaes se aviaram 369 receitas.

Fizeram-se 17 extracção de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de dezembro de 1903 (segunda-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 6m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	VENTO LOCAL	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 3 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de S. Antonio	1 a...	751.57	23.8	19.46	85.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	751.56	24.8	18.59	85.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	751.45	23.0	19.90	90.9	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	751.49	23.0	19.70	90.9	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	751.58	23.0	19.90	90.9	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	751.92	23.0	19.04	91.0	NW	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—	
	7.....	752.12	23.4	19.16	90.0	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—	
	8.....	752.04	23.6	18.35	84.8	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue alt	10	—	—	—	—	—	
	9.....	752.20	24.0	19.04	86.4	N	2	Incerto	Chuviscos, n. t. alto	10	—	—	—	—	—	
	10.....	752.19	24.6	19.90	87.0	NNW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	
	11.....	752.28	25.4	19.41	89.0	NNE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	12.....	752.33	25.6	19.23	79.0	NNE	2	Incerto	Chuviscos, nev. tenue	10	—	—	2.6	7.25	—	
	13.....	752.09	25.2	19.14	80.0	ESE	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	
	14.....	752.18	24.4	18.91	83.0	SSE	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	
	15.....	751.55	24.4	18.91	83.0	SSE	4	Incert	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	16.....	751.49	23.8	18.55	85.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	17.....	751.56	21.6	18.35	84.8	SSE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	18.....	751.61	23.4	18.80	88.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	
	19.....	752.03	23.5	18.91	85.8	SSE	3	Mau	Chuva	10	—	—	—	—	—	
	20.....	752.30	23.0	19.22	92.0	W	2	Mau	Chuva	10	—	—	—	—	—	
	21.....	752.65	23.0	19.31	93.0	WNW	2	Mau	Chuva	10	—	—	—	—	—	
	22.....	752.76	22.9	19.29	93.0	WSW	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	25.2	25.5	22.2	—	—	0.00
	23.....	752.32	23.0	18.53	83.5	WSW	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	24.....	752.14	22.0	17.87	86.0	SSW	2	—	—	10	—	—	—	—	—	—

Occurencias - De 8 h. 40 m. a. as 9. h. 30 m. p. chuviscou e choveu. a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO=8° 31' 10" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 8 h. 07 m. a. t. M. do Rio

Dia 22 de dezembro de 1903

ESTACÃO	Projeção ao nivel do mar			Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	Vento local	Vento		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	Barometro	Temperatura & sombra	Tensão do vapor da agua					Direção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	759.52	23.5	21.44	83.2	?	Bom	Nevoeiro tenue alto	ES E	Aragem	Bom	31.0	23.0	27.00	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.79	29.3	19.51	64.3	Meio nublado	Claro	—	SE	Fresco	Muito bom	29.8	26.0	27.90	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	S	Regular	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	N. N. E	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	762.18	23.7	19.68	67.1	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	N. N. E	Regular	Bom	30.0	24.8	27.40	—
Joaquim.....	759.42	28.8	16.02	60.6	Meio nublado	Muito claro	—	N. N. E	Regular	Bom	31.2	20.2	27.20	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Regular	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	761.95	26.5	20.07	78.0	Quasi limpo	Bom	—	NE	Regular	Bom	27.3	22.5	24.90	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Soz. brie	Nevoeiro tenue	NW	Regular	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.22	22.0	16.04	81.0	Nublado	Incerto	—	NW	Muito fraco	Mão	23.6	19.9	21.75	—
Capital.....	758.53	25.4	19.41	80.0	Nublado	Incerto	—	SE	Muito fraco	Variavel	25.5	22.2	23.85	7.25
S. Paulo.....	760.68	18.0	15.02	93.0	Nublado	Mão	Chuviscos	N	?	Incerto	26.2	19.2	22.70	25.00
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paraguaguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	761.49	21.8	14.16	72.8	Meio nublado	Muito bom	?	NE	Bafagem	Muito bom	27.3	14.5	20.90	—
Florianopolis.....	757.35	23.6	18.90	78.0	Quasi limpo	Muito bom	—	S	Muito fraco	Muito bom	28.0	23.0	24.00	—
Corrientes X.....	761.40	27.0	20.33	77.0	?	?	—	—	—	?	31.0	22.0	26.50	—
Itaquí.....	755.58	24.0	17.74	80.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Calma	?	31.0	24.5	27.75	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	759.58	22.3	18.84	84.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	S	Bafagem	Bom	24.0	18.9	21.45	—
Cordoba X.....	759.50	22.0	14.51	74.0	?	?	—	S	?	?	31.0	18.0	23.50	—
Rozario X.....	762.10	24.0	11.98	65.0	?	?	—	N	Duro	?	32.0	17.0	24.50	—
Mendoza X.....	755.80	23.0	13.89	66.0	?	?	—	SW	Fraco	?	33.0	15.0	24.00	—
Buenos Aires X.....	763.40	20.0	12.59	72.0	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	Bom	31.0	15.0	23.00	—

NOTA - a Capital o tempo está incerto e é prevavel que a sim continue.
 Em Juiz de Fora choveu no correr de dia e da noite de hontem.
 Em S. Paulo choveu copiosamente no correr da madrugada e até as 7 h. da manhã de hoje.
 Em Paraguaguá choveu hontem a noite.
 Até as 2 h. 30 m. não se recebeu mais telegramma algum.
 As observações com este signal (X) são de hontem.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional—Seção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 21 de dezembro de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE		S. CHRISTOVÃO
	COPACABANA	BOTAFOGO	
Evaporação à sombra.....	2.6	1.7	2.9
Chuva caída.....	7.25	8.20	12.50
Temperatura média de hontem.	23° 70	25° 60	23° 00

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.869

Herm. Stoltz & C., negociantes de generos nacionaes e estrangeiros, estabelecidos á rua General Camara n. 59, vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada para distinguir a qualidade de phosphoros de seu commercio, podendo ser os palitos de madeira ou de cera. Consiste a dita marca em um rotulo rectangular, margeado por duas linhas, tendo no centro do rotulo desenhada a figura de uma aguia com as azas abertas, tendo no peito um escudo e no bico uma facha com os dizeres *Marca registrada*, e nos pés, ao lado direito, tres flechas e no esquerdo um ramo. O rotulo contém mais os dizeres sobre a procedencia dos phosphoros e o nome da fabrica, tudo de accordo com a respectiva lei em vigor. A referida marca será uzada de qualquer cor ou colorida e dimensões nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Estava collada uma estampilha no valor de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1903.—Por procuração, Herm. Stoltz & C.—*Joh. Kunning*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 26 de outubro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.869, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 em estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado se achava o grande carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 3.870

Herm. Stoltz & C, negociantes de generos nacionaes e estrangeiros, estabelecidos á rua General Camara 59, veem apresentar a esta Meritissima Junta Commercial a marca acima collada para distinguir a qualidade de phosphoros de seu commercio, podendo ser os palitos de madeira ou cera. Consiste a dita marca em um rotulo rectangular margeado por duas linhas tendo ao lado esquerdo do rotulo desenhada a figurado um cavallo em pé nas patas trazeiras. O rotulo contém mais os dizeres sobre a procedencia dos phosphoros e o nome da fabrica, tudo de accordo com a respectiva lei em vigor. A referida marca será uzada em qualquer cor ou colorida e dimensões nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Estava collada uma estampilha no valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro 26 de Outubro de 1903. p. p. Herm Stoltz & C. *Joh. Kunning*,

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de vinte e seis de outubro de 1903. O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob 3.870 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1903. O secretario *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o grande carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.875

Herm. Stoltz & Comp., negociantes de generos nacionaes e estrangeiros, estabelecidos á rua General Camara n. 59, veem apresentar a esta meriti-sima Junta Commercial a marca acima collada, para distinguir a qualidade de phosphoros de seu commercio, podendo ser os palitos de madeira ou de cera. Consiste a dita marca em um rotulo rectangular margeado por duas linhas, tendo no lado esquerdo do rotulo desenhado a figura de um tigre em pé sobre um rochedo. O rotulo contém mais os dizeres sobre a procedencia dos phosphoros e o nome da fabrica, tudo de accordo com a respectiva lei em vigor. A referida marca será uzada de qualquer cor ou colorida nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Estava collada uma estampilha no valor de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1903.— Por procuração de Herm. Stoltz & Comp.—*Joh. Kunning*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 26 de outubro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.875, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1903. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o grande carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil).

N. 3.876

Herm. Stoltz & Comp. negociantes de generos nacionaes e estrangeiros, estabelecidos á rua General Camara n. 59, veem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada para distinguir a qualidade de phosphoros de seu commercio podendo ser os palitos de madeira ou de cera. Consiste a dita marca em um rotulo rectangular margeado por duas linhas tendo no centro do rotulo desenhada a figura de um pontão com dous mastros. O rotulo contém mais os dizeres sobre a procedencia dos phosphoros e o nome da fabrica a tudo de accordo com a respectiva lei em vigor. A referida marca será uzada de qualquer cor ou colorida e dimensões nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Estava collada uma estampilha no valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1903.—Por procuração, Herm. Stoltz & Comp., *Joh Kunning*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 26 de outubro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.876, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio, 17 de dezembro de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava se o grande carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de dezembro de 1903.....	4.184:448\$272
Idem do dia 22:	
Em papel.....	205:284\$628
Em ouro.....	70:365\$523
	4.460:097\$426
Em igual periodo de 1902...	4.976:620\$743

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 22 de dezembro de 1903.....	27:857\$678
Idem idem dos dias 1 a 22..	409:594\$482
Em igual periodo de 1902 .	219:140\$558

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de dezembro de 1903

Anterior.....	10:260\$652
Consumo	
Fumo.....	1:742\$500
Bebidas.....	2:274\$400
Phosphoros....	4:000\$000
Calçado.....	1:451\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias..	194\$000
Especialidades pharmaceuticas..	424\$300
Conservas.....	10\$000
Chapéos.....	380\$000
Recidos.....	11:300\$000
Bengalas.....	16\$200
Registro.....	60\$000
	24:352\$500
Extraordinaria.....	14:232\$646
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação especial.....	1:273\$129
Total.....	50:126\$927
Renda dos dias 1 a 21 de dezembro de 1903.....	1.328:788\$830
Total.....	1.378:915\$757
Em igual periodo de 1902 .	1.177:277\$016
Diferença para mais	201:638\$741

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade n. 2.621, embargante Joaquim da Costa Salgueirinho, tutor dos menores, Julia, Maria e Manoel, embargados os herdeiros do finado Antonio José de Araujo, e dos aliados ns. 2.631 e 2.639, terão lugar na sessão de *Cameras Reunidas* convocadas para o dia 24 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de dezembro de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Engenheiro, encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 23 do mez corrente, se receberão propostas em carta fechada, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas

obras no predio n. 122 da rua do Lavradio, arrendado para uma dependencia da Directoria Geral de Saude Publica.

Serão recebidas somente as propostas que estiverem selladas, datadas, forem escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços em algarismos e por extenso, e indicarem precisamente a residencia dos concorrentes, que encontrarão diariamente neste escriptorio, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, todos os detalhes e condições que servirão de base ao contracto que for lavrado.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, preço em globo da obra e prazo para a sua execução completa, devendo as propostas ser entregues em duas vias, das quaes uma estampilhada.

Os concorrentes, no acto de apresentarem suas propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 400\$000, para garantir a assignatura do contracto.

Escriptorio do Engenheiro de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de dezembro de 1903. — O escripturario, Antonio Luiz de Loureiro Maior.

Externato do Gymnasio Nacional

Effectuam-se hoje, ás 10 horas, os seguintes exames:

Escriptos: portuguez do 1º anno e historia natural do 5º.

Oraes do 4º anno (inglez, latim e allemão): Armando de Almeida, Augusto Rocha, Cales Jeffoni, Carlos Fonseca, Carlos Werneck, Edgard F. de Almeida, Gerson de Almeida e Heraldo Damasceno.

6º anno, ás 11 horas (physica, litteratura e logica): Barbosa de Oliveira, Cypriano Costa, David Rega Junior e Euolydes Alves.

Historia do Brazil, historia natural e grego: Amarillo de Noronha, Armando Machado, Attila Galvão e Taylor da Costa.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1903. — Paulo Tavares, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, quarta-feira, 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes Srs.

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Regulamento de 1901

Mario da Silva.
Benjamin do Monte.
Aristides Ferreira de Figueiredo.
Asterio Lobo.
Marcio Fragoso de Mendonça.
José Alberto Pinto de Castro.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Regulamento de 1901

Eugenio Gudim Filho.
Mario Castilhos do Espirito Santo.
Luiz Leite e Otistica.
José Cesario de Faria Alvim Filho.

Turma suplementar

Alberto de Queiroz.
Antonio de Valladão Cattá Preta.
Domingos de Menezes.
Eurico Telles de Macedo.

Aula do 2º anno

Regulamento de 1901 (ás 12 horas)

Gaston Sarathyba de Athayde.
Alvaro de Macedo Rêbe.
Nicolau Ciancio.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3ª cadeira do 1º anno (estradas e pontes)

Regulamento de 1901

Miguel Carmo de Oliveira Mello
Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.
Manoel Amoroso Costa.
Eduardo Fortunato Hasselmann.

Regulamento de 1874

Domingos Jacy Monteiro.

3ª cadeira do 2º anno (machinas)

Regulamento de 1901

João de Mattos Travassos Filho.
Francisco de Souza.
Armando Augusto de Godoy.
Pedro Dutra de Carvalho Filho.
Benjamin Telles da Rocha Faria.

4ª cadeira do 2º anno (direito)

(Regulamento de 1901)

Affonso Leite Guimarães.

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

4ª cadeira do 2º anno (direito)

Regulamento de 1901

Victor Villiot Martins.

Nota.—A's 11 horas da manhã dar-se-ha ponto para a primeira parte da prova graphica da aula do 3º anno do Curso de Artes e Manufacturas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 22 de dezembro de 1903. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, realizar-se-ha a prova escripta de harmonia para todos os alumnos da 1ª época desse curso que fizeram a prova oral nos dias 21 e 22.

No mesmo dia, ás horas acima designadas, realizar-se-hão os exames da 2ª época do referido curso e no immediato os da 1ª época do curso de contraponto e fuga.

As listas da chamada acham-se affixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 22 de dezembro de 1903. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director, faço publico que, até ás 11 horas da manhã do dia 26 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre vindouro, do seguinte:

Em grossa: botões de osso e de madreperola para vestidos, camisas, ceroulas, etc.

Em duzia: lenços, meias, colchas brancas, toalhas de rosto, camisas com punhos e collarinhos, linha, pentes de alizar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, etc.

Em peça: morim, algodão e cadarço.

Em metro: chita para colchas e para vestidos, fustão oretonne, flanela, brim marinha e guerra, oxford, etc.

Em terno: fardamento do panno preto.

Em unidade: camas e bonets com galão amarelo e as iniciaes I. B. C.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, datadas e assignadas, tendo os preços por extenso e em

algarismo, as quaes serão acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto de profissão.

A abertura das propostas será feita na hora, dia e logar acima indicados, devendo os senhores proponentes achar-se presentes ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accôrdo com este edital.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de dezembro de 1903. — O escripturario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado por portaria de 27 do corrente, do cargo de despachante desta repartição, o Sr. Manoel José Leite Mendes, convidam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, vir apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903. — O sub-director, Pereira da Cruz.

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição está procedendo ao recebimento das declarações dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, para a confecção do respectivo lançamento relativo ao anno proximo vindouro, devendo os interessados apresentar as suas collectas até 31 de dezembro do corrente ar 10, sob pena de multa de valor igual á quota de um semestre do imposto, não excedendo de 200\$000.

Outrosim, declaro que, no caso de ter havido, com relação aos collectandos, mudança do local em que seja a industria ou profissão exercida, ou transferencia de firma, deverão os mesmos mencionar na collecta essa circumstancia, que será comprovada com os documentos necessarios, que juntarão á respectiva collecta, onde devem mencionar também o primitivo local de onde se tiverem mudado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1903. — O sub-director, Pereira da Cruz.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julçou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Presunto, vindo de Southampton no vapor inglez Danube, entrado em 7 de dezembro de 1903, em cinco volumes, marca N. Z. C., ns. 16 a 20, consignados a Nicola Zagary & Comp.

No panno em que velu acondicionada a referida mercadoria, leem-se os seguintes dizeres: C. & E. Morton's—Yorkshire—Hann—London—Garantido livre de borax.

A analyse demonstrou a presença de acido borico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903. — O inspector, Honorio Alonso Baptista Franco.

RECTIFICAÇÃO

No edital da Alfandega do Rio de Janeiro, publicado no Diario Official de hontem, logo á primeira columna, na 14ª linha, onde se lê—Armazem n. 6—leia-se—Armazem n. 10.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Estado do Ceará

Aviso aos navegantes que a boia que marcava o canal do porto do Ceará foi a garra. Brevemente será restabelecida.

Directoria de Hydrographia, 22 de dezembro de 1903. — *Othon Bulhão*, director.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Estado do Paraná — Paranaguá

Aviso aos navegantes que a boia Itapema (canal SE) foi a garra, devendo brevemente ser de novo collocada.

Directoria de Hydrographia, 22 de dezembro de 1903. — *Othon Bulhão*, director.

Contadoria da Marinha

São convidados os Srs. Teixeira Borges & Comp., José Placido do Valle Rego e Durisch & Comp. a comparecer nesta repartição, a fim de assignarem os seus contractos, no prazo de tres dias.

Contador da Marinha, 21 de dezembro de 1903. — O contador, *A. de Babo Junior*.

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

Concurrença para o fornecimento de material para o serviço de balisamento dos portos da Republica durante o exercicio de 1904.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento ácima alludido sob as seguintes condições:

1.ª O material constará do seguinte:

- Amarras de ferro de 0m,038.
- » » » » 0m,034.
- » » » » 0m,030.
- » » » » 0m,025.

2.ª O preço deverá ser calculado por metro de amarra.

3.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda ou rasura, o preço do referido material.

Directoria de Hydrographia, 22 de dezembro de 1903. — *Othon Bulhão*, director.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 28, 33, 47, 41 e 43 — Vidraria — Papelaria — Materiaes para fundição — Cera — Ferragens

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento, no anno proximo futuro, dos artigos supra mencionados, aos navios da armada estacionados neste porto, bem como aos corpos e estabelecimentos de marinha desta Capital.

São deveres do proponente:

1.ª ancher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, de-

pois de devidamente sellada, datará e assignará para ser apresentada ao Conselho de Compras;

2.ª entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao Conselho de Compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.ª exhibir, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre, e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originaes.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica.

A inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1903. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Capitania do porto

De ordem do Sr. contra-almirante, capitão do porto, convido os interessados á assistirem no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na Capitania do Porto, ao sorteio para preencher os claros da Armada, de conformidade com o decreto n. 4.901, de 22 de julho de 1903.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903. — *José A. Airozzi*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Declara-se, para os fins convenientes, que o grupo n. 43 é de Ferragens, — e não Ferragens, — como por engano sahio publicacio.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos 8—12 e 13 — Fazendas, Roupas para Hospitais e Enfermarias e Lavandaria.

Tendo sido afixada por ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha a concurrença annunciada para o dia 21 do corrente para o fornecimento dos grupos ácima para o dia 24 do corrente, fica prorogada até hoje, 23, ás duas horas da tarde, a inscripção dos concorrentes para o fornecimento, de accordo com os editaes já publicados.

Commissariado Geral da Armada, 22 de dezembro de 1903. — *Pedro Nunes Corrêa de Sá*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAES ABAIXO DECLARADOS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 12 serras para machina horizontal de 2m,28×0m,15×0m,0015.

- 24 serras para engenho grande de 2m,40×0m,20×0m,004.
- 24 serras para engenho vertical de 1m,10×0m,10×0m,002.
- 24 serras para engenho vertical de 1m,00×0m,10×0m,002.
- 24 serras para engenho vertical de 1m,10×0m,10×0m,002.
- 2.000 minotes pelo modelo.
- 1.000 tijolos refractarios de 0,96×0,20×0,07.
- 50 curvas de ferro para encaçamentos de 1/4", modelo 1.
- 50 curvas cachimbo de ponta para encaçamento de 1", modelo 9.
- 50 curvas cachimbo de ponta para encaçamento de 3/8", modelo 5.
- 50 T de ferro para encaçamentos de 1" e sahida 1/2, mo lelo 7.
- 500 rebites de cobre de 1/2" do comprimento +2/8", cabeça oval.
- 2 punções de aço com E. F. C. B. para marcar ferramenta a frio.
- 2 punções de aço com E. F. C. B. para marcar ferramenta a quente.
- 1 regua metallica de desenho para escriptorio de 1,50×0,05×0,002.
- 200 molus de bronze, marca Capacete, conforme o modelo.
- 5 curvas de ferro, pelo modelo.
- 4 relogios para sinotas.
- 6 grossas de bicos para gaz Pintsch, pela amostra.
- 500 bicos para gaz, Pintsch n. 40.
- 1 encargo para carro, de 11 m,50×2 n,25, pela amostra.
- 25 caixas de typo para carimbadores.
- 3 postes completos com 15m,0 de altura.
- 6 magnetes para Bloch System.
- 6 manipuladores de sinota de alarme.
- 40 postes Siemens n. 103.
- 80 postes Siemens n. 105.
- 50.000 pregos zincados para marcar dormentes, 0,4.
- 25.000 parafuzos, conforme amostra.

Os modelos acham-se na mesma Intendencia.

A concurrença versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para o fornecimento e o preço em libras sterlingas.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, a signadas, com indicção de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de dezembro de 1903. — O Secretario, *Manoel Fernandes Figueira*

EDITAES

Sexta Pretoria

De citação

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal.

Faço saber que por parte da Justiça publica f. i offerecida e por este juiz recebida uma denuncia pe'a qual os réus Manoel Penna e Henrique Fernandes tem de ser processados como incursos nas penas do artigo 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente, em razão de não serem encontrados nem delles

haver noticias, os cito e chamo pelo presente para, depois de findo o prazo de vinte dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo ás consecutivas afim de assistirem á inquirição das testemunhas e se verem processar pelo dito crime e bom assim a comparecerem á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas do dia, e as juntas correccionaes reúnem-se ás terças e sextas-feiras á 1 hora da tarde. E para constar aos accusados, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903. Eu, Augusto Valverde, escrivão interino, subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/°	A' vista
Strbra Londres.....	11 27/32	11 51/64
» Pariz.....	\$805	\$803
» Hamburgo.....	\$994	\$998
» Italia.....	—	\$750
» Portugal.....	—	\$372
» Nova York.....	—	41/90
Libra esterlina em moeda.....		20\$575
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$292

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólicios do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	984\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	974\$000
Ditas inscrição de 3% port...	905\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	173\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....	52\$000
Banco da Republica do Brazil...	34\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$000
Dito do Commercio, integr.....	150\$000
Comp. Sul e Navegação.....	7\$250
Dita Geral de Seguros, c/20%...	30\$100
Dita Luz Stearica.....	100\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	218\$000
Dita Tecidos Cometa.....	220\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	240\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, 20\$000.....	192\$000

Secretaria da Camara Syndical, 22 de dezembro de 1903.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

Cotações do dia 21 de dezembro de 1903

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba 14\$700 por 10 kilos.
 Assucar de Campos branco crystal, 360 réis por kilo.
 Dito da Parahyba idem idem, 355 réis por kilo.
 Dito de Sergipe, mascavinho, 330 réis por kilo.
 Dito de Sergipe, mascavo, 200 e 220 réis por kilo.
 Dito branco crystal de Campos, Bahia, 180 réis por kilo.

Dito idem, de Pernambuco, 3ª sorte, 330 e 340 réis por kilo.

Dito mascavo de Sergipe, 190 réis por kilo.

Café typo n. 6, 6\$264 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 5\$991 idem.

Dito idem n. 8, 5\$719 idem.

Dito idem n. 9, 5\$447 idem.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 25\$000 por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1903. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, presidente interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Irmadade de Nossa Senhora da Penha

DIVERSAS RESOLUÇÕES DE MESA CONJUNCTA DA VENERAVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA (FREQUEZIA DE IRAJÁ) PARA SEREM ANNEXADAS AO SEU COMPROMISSO PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL» DE 15 DE MAIO DE 1899 E REGISTRADO EM 20 DE JUNHO DO MESMO ANNO

A Mesa Conjuncta da Veneravel Irmadade de Nossa Senhora da Penha (Irajá) em sua sessão de 30 de agosto de 1893 resolve sancionar por unanimidade de votos a seguinte resolução de Mesa Administrativa do 23 de março do mesmo anno :

«As contas depois de approvadas pela Mesa Administrativa na fó-ma do art. 13 do Compromisso serão apresentadas á Mesa Conjuncta, que as approvará ou não, definitivamente.»

Consistorio, 30 de agosto de 1893. — *Bernardo José Affonso*, secretario.

A Mesa Conjuncta da Veneravel Irmadade de Nossa Senhora da Penha (de Irajá) em sessão de 30 de agosto de 1893 resolve sancionar por unanimidade de votos a seguinte resolução de Mesa Administrativa, de 24 de agosto do mesmo anno, sobre alterações no compromisso :

Ao art. 77. Acrescente-se :

« § 1º. Não comparecendo numero sufficiente de irmãos se convocará segunda reunião para a Mesa Conjuncta que resolverá o assumpto para que foi convocata, com vinte oito (28) irmãos presentes inclusive tres (3) que já tenham servido cargos de official de mesa ou tres annos de irmão de Mesa.

§ 2º. Não comparecendo o numero de irmãos exigido no § 1º convocar-se-á a terceira reunião para o mesmo fim, que resolverá definitivamente de accordo com o art. 81.»

Ao art. 80. Substitua-se pelo seguinte :

« E' tambem attribuição das Mesas Conjunctas fazer neste compromisso qualquer reforma que de futuro julgue necessaria a bem da Irmadade e serviço de Nossa Senhora e toma la a deliberação se lavrará termo que será annexado a este compromisso para dele fazer parte, quanto ao que diz respeito ás funcções administrativas.»

O art. 3º substitua-se pelo seguinte :

« Cada irmão pagará 30\$ e mais 5\$ de diploma. Fica a administração autorizada a convidar os irmãos contribuintes a comparecerem dentro do prazo de seis mazes afim de pagarem seus annuaes em atrazo ou reunirem-se na forma acima e os que deixarem de o fazer serão eliminados do irmãos para todos os effectos.»

Por ficarem prejudicados por esta resolução, supprima-se o art. 37 e substitua-se o art. 104 pelo seguinte :

« Logo que falleça qualquer irmão, se mandarão dizer 10 missas por sua alma e si fór ou tiver sido official terá mais uma missa de 7º ou 30º dia de seu fallecimento.»

Por ficarem ainda prejudicados o art. 106 e o § 6º do art. 100 sejam elles supprimidos e elimine-se a palavra—annuaes—do art. 79.

Substitua-se o art. 103 pelo seguinte :

« Si fallecer algum irmão que se ache em estado de pobreza, a irmandade concorrerá de seus cofres com a quantia necessaria para o seu enterro.»

Consistorio, 30 de agosto de 1903. — *Bernardo José Affonso*, secretario.

A Mesa Conjuncta da Veneravel Irmadade de Nossa Senhora da Penha (em Irajá) em sua sessão de 20 de novembro de 1899 resolve sancionar unanimemente a seguinte resolução da Mesa Administrativa, de 22 de agosto do mesmo anno :

« Reforme-se o art. 68 do Compromisso, na parte relativa aos cargos de Juizes, Juizas e Definidores por devoção e Zeladoras, Mordomos, reduzindo-se todas esses cargos tão sómente aos de Zeladores e Zeladoras que deverão dar a joia annual de dez mil réis. (10\$000).»

Consistorio, 20 de dezembro de 1899. — *Joaquim José F. de Macedo*, secretario.

A Mesa Conjuncta da Veneravel Irmadade de Nossa Senhora da Penha (em Irajá), em sua sessão de 22 de maio de 1900 resolve sancionar unanimemente a seguinte resolução da Mesa Administrativa, de 11 de maio do mesmo anno :

« Art. 1º. A qualquer irmão que recorrer aum auxilio da Irmadade por motivo de molestia ou estado de pobreza lhe será concedida por uma só vez a quantia de trinta mil réis (30\$000); si, porém tiver occupado cargo na Irmadade esse auxilio será de cincoenta mil réis (50\$000).

Art. 2º. Esses irmãos só poderão ter direito a esse auxilio após decorridos cinco annos de sua admissão para o seio da irmandade.

Art. 3º. O irmão juiz distribuirá os requerimentos que lhe forem dirigidos para tal fim aos definidores, afim de verificarem a exactidão do que nelles se allega.

Art. 4º. Será creado um livro especial para nellas serem escripturadas as entradas desses requerimentos na Secretaria até seu final despacho.

Consistorio, 22 de maio de 1900. — *Joaquim José Fernandes de Macedo*, secretario.

A Mesa Conjuncta da Veneravel Irmadade de Nossa Senhora da Penha (Irajá) em sua sessão de 14 de maio de 1902 resolve unanimemente sancionar a seguinte resolução de Mesa Administrativa de 4 de abril do mesmo anno :

« Art. 1º. Continua em vigor a praxe adoptada desde o anno de 1897, devendo qualquer pessoa que queira fazer parte desta irmandade, pagar a joia de 50\$ no acto de sua admissão.

Art. 2º. Fica revogada a resolução da mesa de 30 de agosto de 1893, na parte que manda cobrar 50\$ de joia e 5\$ de diploma.

Consistorio, 14 de maio de 1902. — *Joaquim José Fernandes de Macedo*, secretario.»